



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 04 de Julho de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2385



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2536, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AS CONDUITAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO NO ANO ELEITORAL DE 2022."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o período eleitoral de 2022, as disposições das Leis Federais nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações [Código Eleitoral] e 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações [Lei Geral das Eleições], e as demais normas eleitorais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública do Município de Monte Carmelo no ano eleitoral de 2022.

§1º Este Decreto não afasta o dever de observância de outras normas aplicáveis.

§2º O descumprimento da legislação eleitoral poderá acarretar responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras assentadas nas normas vigentes.

§3º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Monte Carmelo.

Art. 2º - São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública do Município de Monte Carmelo:

I. ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

II. usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;

III. prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político, federação ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;

IV. fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública em favor de candidato, partido político, federação ou coligação;

V. fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

VI. portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político, federação ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública; e

VII. utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.

Parágrafo único. É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos, partidos políticos, federações ou coligações.

Art. 3º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem

ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos, federações ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 29 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.123, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar BRUNO VINICIUS OLIVEIRA BITTENCOURT, matrícula 441969, para o cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/06/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.124, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANILO LOURENÇO MARIANO, matrícula 441971, para a função de PEM-II EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 10/06/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola M. Francisco Campos, em substituição ao servidor Tiago Rodrigues Lemos que encontra-se em gozo de licença pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.125, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JEOVÁ PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 441972, para o cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.126, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar KELLY CRISTINA GOMES DE SOUSA, matrícula 441970, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/06/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.127, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Faz exoneração a pedido que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VITOR ROMÃO DE MATOS, matrícula 441074, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.128, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Designa servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 5º, do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) MILENA GASPARINA DA SILVA, matrícula 441946, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Inclusão Social, para desempenhar a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR durante os períodos de gozo de férias e eventuais licenças médicas da servidora Lilyan Fabiana Mundim Nascimento Mota, matrícula 17035, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 11.344, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 27 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.129, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(a) servidor(a) AMILSON VICENTE PEREIRA, matrícula 439870, cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.130, DE 30 DE JUNHO DE 2022.



“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) ANDREA LEOCÁDIO BATISTA, matrícula 438262, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.131, DE 30 DE JUNHO DE 2022.



“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) DORACILDA PEREIRA MIRANDA VIEIRA, matrícula 439318, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.132, DE 30 DE JUNHO DE 2022.



“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) ELMIS BRAZ DA SILVA, matrícula 439128, cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.133, DE 30 DE JUNHO DE 2022.



“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) FRANCIELLE APARECIDA DE SOUSA, matrícula 439247, cargo de VETERINÁRIO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.134, DE 30 DE JUNHO DE 2022.



“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) KLEBER MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula 439449, cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.135, DE 30 DE JUNHO DE 2022.



“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA THEREZA GOMES DE OLIVEIRA SILVA,

matrícula 441920, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.136, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARIA THEREZA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 441920, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.137, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) MARIANA MEDINA FARIA, matrícula 438675, cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.138, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) MARILAINÉ GONÇALVES FERREIRA, matrícula 439871, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.139, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) NEILA MARIA NERY, matrícula 438685, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/07/2022 a 29/06/2027, de acordo com o art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.140, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) ROSA HELENA PARAIZO BARBOSA, matrícula 36633, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.141, DE 30 DE JUNHO DE 2022.



“Concede licença prêmio que específica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) STHEFANIA DALVA DA CUNHA REZENDE, matrícula 439091, cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.142, DE 30 DE JUNHO DE 2022.



“Concede licença prêmio que específica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) SUZIANE MARCELINA DA SILVA TAVARES, matrícula 439259, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, denominado CONVENIENTE, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, doravante denominada INTERVENIENTE, e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE CARMELO – SIPROMONTE, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.159.616/0001-75, estabelecido na Avenida Ronan Cardoso Naves, nº 1777, Bairro Vila Nova, em Monte Carmelo – MG, CEP: 38.500-000, denominado CONVÊNIO, com fundamento na Lei Municipal nº 1819, de 28 de junho de 2022. Do objeto: constituem objeto do convênio: a) o repasse de subvenção social para apoio cultural ao evento 49ª Expomonte e 8ª Agromonte, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do art. 12, § 3º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; b) a disponibilização de

caminhão-pipa e motorista; c) o fornecimento de mão de obra para realizar a caiação dos meios-fios e a limpeza, manutenção e conservação do Parque de Exposição. Da contrapartida: a título de contrapartida, o CONVÊNIO disponibilizará ao CONVENIENTE o Parque de Exposições para a realização de eventos. Da vigência: o presente convênio vigorará de 30 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Dispensa nº 08/2022, Processo nº 48/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratada: Hospital E Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Contratação do Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda, para Prestação de Serviços Médicos como: atendimentos, Internações e Cirurgias, com a disponibilização de pelo menos 02 (duas) equipes de médicos, com especialistas em cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, anestesista, pediatria, quanto às urgências e emergências no município de Monte Carmelo, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para Outros Municípios, de forma emergencial, Conforme artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 82/2022 de 25/06/2022 a 25/09/2022. Data: 24/06/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 53/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 80/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento, Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 80/2022, modalidade Pregão nº 53/2022 – Tipo: menor preço por lote. **Empresas Habilitadas:** W4M Automação e Controles Ltda - EPP, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda EPP, CNPJ: 10.677.161/0001-78. Data: 23/06/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 53/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 80/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 80/2022, modalidade Pregão nº 53/2022 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: W4M Automação e Controles Ltda - EPP, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda EPP, CNPJ: 10.677.161/0001-78. Data: 24/06/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 53/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 80/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** W4M Automação e Controles Ltda - EPP, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Contrato nº 117/2022. Valor: R\$ 851.400,00. Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda EPP, CNPJ: 10.677.161/0001-78. Contrato nº 118/2022. Valor: R\$ 56.400,00. **Valor Global:** R\$ 907.800,00. **Data:** 27/06/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. No Extrato de Termo Aditivo, Credenciamento 01/2017— Publicado no Diário do Oficial do Município dia 07/03/2022. **Onde se lê:** 7º T.A : Ctt: 08/2017 Contratada: Hospital Santa Terezinha Ltda EPP. Toma-se sem efeito a publicação do termo aditivo desse Contrato 08/2017. Devido a recusa da empresa assinar o respectivo termo aditivo. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br